DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 45 **04 de julho de 2022**

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2022.07.04 16:11:35 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria n. 429,
de 25 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 376, que dispõe sobre Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 153/2021 celebrado entre o Município de Santa Branca e o Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES), e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; RESOLVE:

Art. 3º - O artigo 3º, da Portaria nº 376, de 31 de março de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes representantes:

I - Luciana de Fatima Alvarenga, CPF nº 28616329846, 1372 Escrituraria;

II - Lidiane Aparecida Gonçalves Felix, CPF nº 30202201813, 12783, Enfermeira;

III - Gabriela Napoleão de Moraes; CPF nº 44145795890, 12827, Assessora do Departamento Administrativo;

IV - Edson Martins de Carvalho; CPF nº 22014654875, 11810, Enfermeiro;

V - Rodrigo Eduardo de Souza, CPF nº 363.642.798-99, 11991, Diretor Chefe Administração;

VI - Kaique Lopes Maia; CPF nº 12184804754, 13327, Secretario Adjunto;

VII - Eliana da Silva; CPF nº 07247945818, 13085, Enfermeira;

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de junho de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de junho de 2.022 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 430,
de 04 de julho de 2022

Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme disposto inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 608/1994; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. ANTÔNIO VICTOR DE CARVALHO ORTEGA TORRES, Farmacêutico, referência "FES-B", para substituir a Sra. TATIANA CLAUS SILVA, Diretor Chefe da Saúde, referência "CC-BB", no Setor da Saúde, enquanto perdurar seu período de férias de 04 de julho de 2.022 a 14 de julho de 2.022, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus a diferença de salário.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.022
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 431,
de 04 de julho de 2022

Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme disposto inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 608/1994; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sra. EDNA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, Assistente Social, referência "FE-A", para substituir a Sra. DANIELA MORAES TREMENTOZA, Diretor Chefe da Promoção Social, referência "CC-BB", no Setor da Promoção Social, enquanto perdurar seu período de férias de 04 de julho de 2.022 a 23 de julho de 2.022, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de julho de 2.022
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 04 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022, PROCESSO Nº 2481/2022 – CONVITE Nº 09/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do evento "ARRAIÁ MUNICIPÁ" que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: Batuta Produções e Eventos Ltda - CNPJ 28.420.162/0001-06. Valor global de R$ 78.759,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais). Data assinatura: 04/07/2022. VIGÊNCIA: 30 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PROCESSO. Nº 1299/2022 – EXTRATO DE DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento de cargos do quadro efetivo na administração municipal de Santa Branca – SP, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para a contratação acima. A contratação dos serviços deverá ocorrer através da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP, CNPJ 25.188.388/0001-27. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.